



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PROJETO DE LEI Nº 24/01

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta :

ART 1º Fica denominado **RUA SANTA TEREZINHA**, o logradouro público situado em Antônio Pereira.

ART 2º O Logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

ART 3º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

ART 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, em 25 de maio de 2001.

João Bosco da Silva

João Bosco da Silva
VEREADOR

000770

000770

Handwritten signature

000770

01 24 55 03

Handwritten signature

DISTRIBUIÇÃO

Aos 28 de maio de 2001
Distribuo este processo à(s) comissão(ões)
competente(s). _____

De que para constar lavrei este.

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

APROVADO em suísum discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 4 de junho de 01

[Assinatura]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

APROVADO em algum discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 11 de junho de 01

[Assinatura]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

ausência do Ver.
Dican Silva



Prefeitura Municipal de Ouro Preto
Estado de Minas Gerais



Ouro Preto, 18 de maio de 2001
Ofício N.º : Gab/02/2001
Gabinete da Prefeita Municipal de Ouro Preto

000769
MAY 01 24 3 53
SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO PRETO
Medeiros

Ref.: Resposta ao Ofício do Sr. João Bosco da Silva de 05/04/01

Senhor Vereador :

Atendendo solicitação de V Sa, anexamos resposta do Sr. Virgílio Cota, Secretário da Fazenda ao ofício supra.

Atenciosamente,

Sérgio Xavier
R/ Marisa Maria Xavier Sans
Prefeita Municipal

Ilmº. Senhor
Vereador João Bosco
Câmara Municipal de Ouro Preto- MG



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais



Ouro Preto, 08 de Maio de 2001.

Exm^a Sr^a
Marisa Maria Xavier Sans
DD. Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora,

Em resposta à correspondência enviada a esta Secretaria, informamos a v. Ex^a que, revendo o rol de contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano, constatei que a Rua cujo nome pretende-se denominar "Rua Santa Terezinha", não tem nome oficial.

Atenciosamente,

Virgílio Estevam Pedrosa Cota
Secretário Municipal da Fazenda.

MARIANA

SEGUNDA ENTRADA
PARA ANTONIO PEREIRA

LOMBADA →

PRIMEIRA ENTRADA PARA
ANTONIO PEREIRA

S. BARBARA ←

ANTONIO PEREIRA

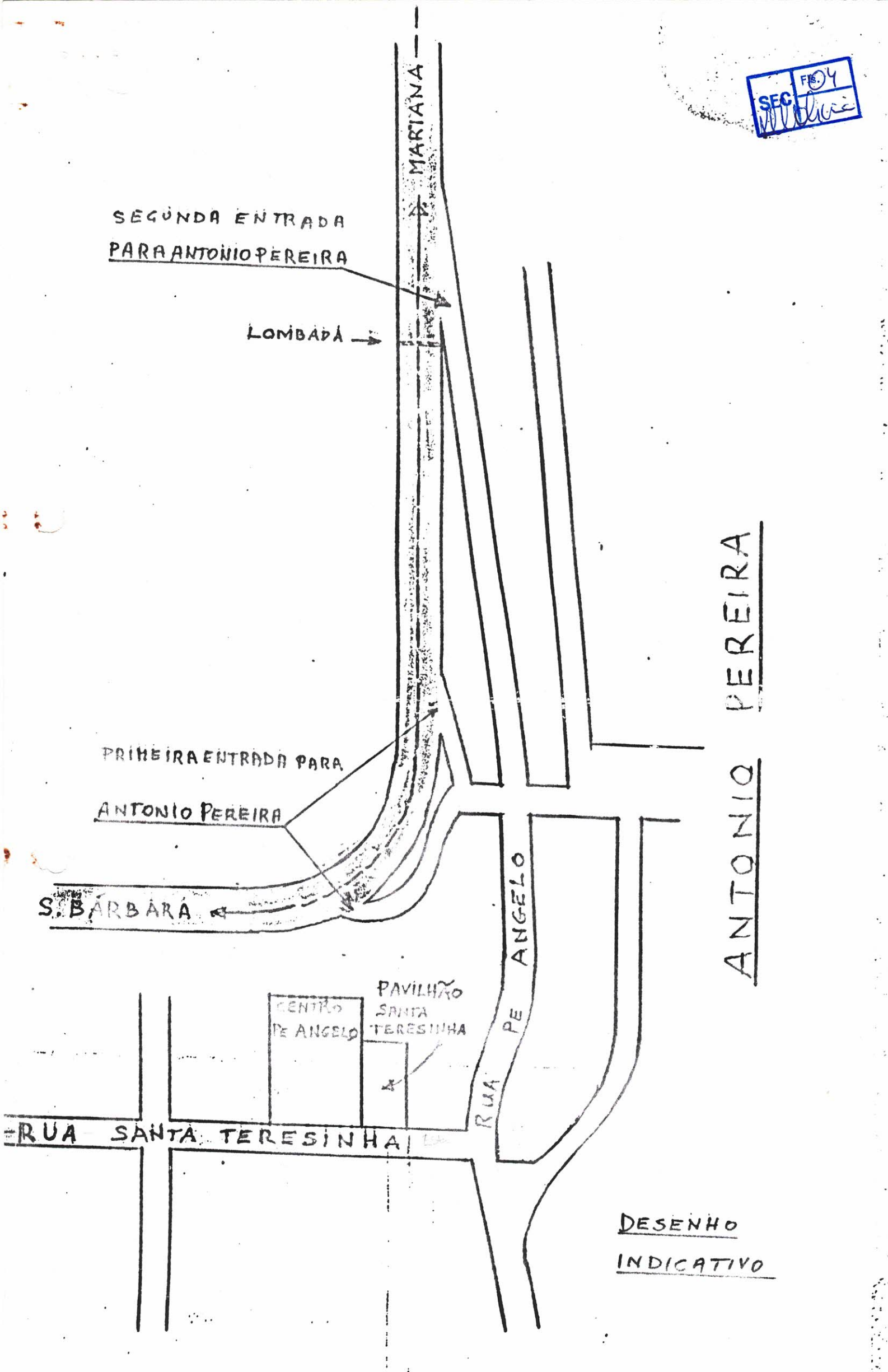
RUA PE ANGELO

PAVILHÃO
SANTA
TERESINHA

CENTRO
PE ANGELO

RUA SANTA TERESINHA

DESENHO
INDICATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 24/2001

Através do Projeto de Lei em pauta, o vereador João Bosco da Silva, pretende denominar de Rua Santa Terezinha o logradouro público existente no distrito de Antônio Pereira, conforme demonstração em croqui, anexo.

A referida Comissão analisando a matéria concluiu pela legalidade da mesma.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 2001.

Gleiser Lúcio Boroni Soares -presidente


Walter F. da Silva -Vice-Presidente


Lúcio dos Passos Silva -membro


Geraldo Alves Godinho -membro


Jarbas Eustáquio Avellar -membro



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Fls. 06
SEC. *Medic*

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS À EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 24/2001

Através do Projeto de Lei em pauta, o vereador João Bosco da Silva pretende denominar de Rua Sabta Terezinha o logradouro público situado no distrito de Antônio Pereira, conforme croqui, anexo.

A Comissão analisando a matéria proposta é de parecer pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 31 de maio de 2001.

Jarbas Eustáquio Avelar - *presidente*

Ariosvaldo F. Santos Filho
Ariosvaldo F. Santos Filho - *relator*

Bartolomeu L. Duarte
Bartolomeu L. Duarte - *membro*

Sidney R. da Silva
Sidney R. da Silva - *membro*

Sinval Augusto dos Santos
Sinval Augusto dos Santos - *membro*

SEC Fis. OF
M. de O. P.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação após examinar o Projeto de Lei nº 24/2001, que dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Ouro Preto, já aprovado em segunda discussão é de parecer pela sua aprovação em sua redação original.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 2001.

Gleiser Lúcio Boroni Soares *presidente*

W. F. da Silva
Walter Fernandes da Silva *vice-presidente*

L. dos Passos Silva
Lúcio dos Passos Silva *membro*

G. A. Godinho
Geraldo Alves Godinho *membro*

J. E. Avelar
Jarbas Eustáquio Avelar *membro*

APROVADO em R. Final discussão

Per unanimidade

Sala das Sessões, 18 de junho de 01

[Signature]
Presidente

Com _____ votos a favor e com _____ votos contra

Fls. 08
SEC. 01



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete da Presidência

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/01

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Município de Ouro Preto.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º - Fica denominado **Rua Santa Terezinha**, o logradouro público situado em Antônio Pereira.


Art. 2º - O Logradouro de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui, anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 18 de junho de 2001.


Maurício Zacarias Gomes – Presidente


Jarbas Eustáquio Avellar – Secretário
Registrada e publicada nesta Secretaria, em 19 de junho de 2001.


Silvério José Marotta – Diretor Geral